



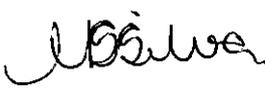
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Enxovais para Crianças Recém-nascidas, de famílias em situação de Vulnerabilidade Social, para Ações de Benefícios Eventuais.

**DATA:** 03/05/2017

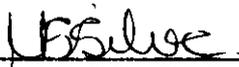
Aos três dias do mês de maio de 2017, às onze horas, reuniu-se na sala da reunião, o Pregoeiro **DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA**, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº **041/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a Contratação de empresa para aquisição de Enxovais para Crianças Recém-nascidas, de famílias em situação de Vulnerabilidade Social, para Ações de Benefícios Eventuais, com data da reunião marcada para o dia **03/05/2017**, às **11:00** horas. O Pregoeiro registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. Adquiriram o Edital as empresas **MERCAMIX COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e **MEIRIANE SOARES DA SILVA - ME**. Na hora aprazada, compareceu a empresa: **MEIRIANE SOARES DA SILVA - ME**. O Pregoeiro solicita o credenciamento das participantes presentes e registra que a empresa **MEIRIANE SOARES DA SILVA - ME**, será representada pela Sra. **Meiriane Soares da Silva**, conforme contrato social apresentado. Questionado a cerca do credenciamento não houve manifestação. O credenciamento atendeu perfeitamente as exigências edilícias, sendo assim o Pregoeiro solicitou da empresa a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V)**, E **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX)** e foi prontamente atendida. Após a fase de Credenciamento o Pregoeiro informa que não aceitará a participação no presente certame de empresas **RETARDATÁRIAS** e recolhe os envelopes "A", referente a **PROPOSTA DE PREÇOS**. Após exame minucioso do envelope foi atestada a sua inviolabilidade. Havendo tempo hábil e sem maiores impedimentos o pregoeiro autorizou a abertura do envelope "A" referente à proposta comercial para conhecimento dos preços, que foi:

EMPRESAS	V. INICIAL
MEIRIANE SOARES DA SILVA - ME	R\$ 99.340,00



Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance da proposta classificada. Questionada sobre diminuir preço proposto, a empresa **MEIRIANE SOARES DA SILVA - ME** não concorda em reduzir o preço, sendo assim declaramos a empresa **MEIRIANE SOARES DA SILVA - ME** vencedora com o valor de **R\$ 99.340,00 (Nove e nove mil trezentos e quarenta reais)**. Seguindo para fase de Habilitação, o pregoeiro recolhe o envelope "B" referente a documentação de **HABILITAÇÃO**, e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação o Pregoeiro resolve habilitar e declarar vencedora a empresa **MEIRIANE SOARES DA SILVA - ME**, por atender a todas as exigências do item 22 (**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**) do edital. O pregoeiro franqueia a palavra ao licitante para que a mesmo se manifeste, porém o mesmo abdica desse direito. Não havendo manifestação de interposição de recurso o Pregoeiro no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4º, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação a empresa **MEIRIANE SOARES DA SILVA - ME**. Encaminhe-se os autos para apreciação para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Licitante. IPIRÁ-BA, **03 de maio de 2017**.

  
\_\_\_\_\_  
**MEIRIANE SOARES DA SILVA - ME**  
**LICITANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA**  
**PREGOEIRO**